



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1.415/2015

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 8.680,73 (oito mil seiscentos e oitenta reais e setenta e três centavos), no orçamento Municipal de 2015, com a seguinte descrição:

1001.08.243.0032.1.192.000 – Projeto “Bem Me Quer” - CRM

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 2.520,73 (dois mil quinhentos e vinte reais e setenta e três centavos)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 200,00 (duzentos reais)

1002.08.301.0032.1.194.000 – PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

1002.08.244.0032.1.214.000 – Programa “BPC” na Escola – FNAS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

R\$ 60,00 (sessenta reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito o superávit financeiro no valor de R\$ 2.720,73 do recurso Projeto "Bem Me Quer" – CRM conforme demonstra Balanço Contábil de 2014 e o excesso de arrecadação do Programa "BPC" na Escola-FNAS no valor de R\$ 560,00.

Art. 3º - Também servirá para cobertura deste crédito a redução da seguinte dotação orçamentária:

1002.08.301.0032.1.194.000 – PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
R\$ 900,00 (novecentos reais)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 09 de setembro de 2015.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 09 de setembro de 2015.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração